



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Instrução Normativa Nº 04/2026 1

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2026

"Revoga a Instrução Normativa nº 05 de 20 de junho de 2017 que "Regulamenta a política de uso dos serviços de comunicação móvel celular contratado pela Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências"".

FIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS EM 07/05/26"

Daniela Aguirre  
Recepcionista / Protocolo

**WEBERT DONIZETE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 12 de dezembro de 2012, especificadas no Art. 12, inc. II, e:

**Considerando** a obsolescência da Instrução Normativa nº 05/2017 devido ao encerramento do custeio de telefonia celular móvel aos servidores e ou vereadores.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Instrução Normativa nº 05/2017 *que* "Regulamenta a política de uso dos serviços de comunicação móvel celular contratado pela Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências".

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 07 de maio de 2026.

  
**WEBERT DONIZETE CARVALHO**  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 07 dias do mês de maio do ano de 2026.

  
**MARCOS SANDRO DA SILVA**  
Diretor Geral